



000008

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do estudo técnico preliminar tem por objetivo a Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de construção de uma Praça na Avenida Antônio Pescone, na cidade de Bernardo Sayão – TO.

1. OBJETO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de construção de uma Praça na Avenida Antônio Pescone, na cidade de Bernardo Sayão – TO.

1.2. **Localização:** A praça será construída no canteiro central da Avenida Antônio Pescone, situada no Bairro Centro, em Bernardo Sayão - TO.

1.3. **Áreas de intervenção:** A praça ocupará uma área de 1.478,92 m², com a seguinte distribuição funcional: caminho de pista de caminhada em concreto, equipamentos de academia ao ar livre para idosos, bancos de concreto, iluminação pública, rampas de acesso, playground, balanço e gangorra.

1.4. **Materiais de acabamento:** Será utilizado concreto para a pista de caminhada e bancos de concreto com acabamento adequado. Os equipamentos de academia ao ar livre serão feitos de materiais de alta resistência, e a iluminação será realizada com postes de material resistente à corrosão e lâmpadas LED. O playground será composto por equipamentos de aço e plásticos resistentes com revestimento em borracha ou material sintético nas áreas de impacto.

1.5. **Acessibilidade:** As rampas de acesso atenderão às normas de acessibilidade (NBR 9050), garantindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam utilizar todas as áreas da praça sem obstáculos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



000009

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

- 2.1. Trata-se da necessidade da construção de uma praça, para melhoria de qualidade de vida dos munícipes.
- 2.2. Nesse sentido a construção da praça, vai de encontro com a necessidade da população em contar com uma área arborizada, ampla e esteticamente agradável, que possibilite uma maior frequência e integração entre as pessoas, dotada preferencialmente de infraestrutura para encontros, brincadeiras e recreação. Tendo em vista que os moradores deste município possuem poucos locais para usufruírem e que muitas crianças poderiam utilizar para diversão.
- 2.3. A praça será um espaço de lazer, convivência e atividades ao ar livre para a população, com infraestrutura que inclui pista de caminhada, academia ao ar livre para idosos, bancos de concreto, iluminação pública, rampas de acesso, playground, balanço e gangorra.
- 2.4. O objetivo principal da escolha é obter para a Administração a proposta mais vantajosa, garantindo igualdade de condições a todos os participantes, obedecendo aos princípios Constitucionais e Administrativos pertinentes.
- 2.5. A licitação destina-se a garantir a observância da isonomia, sendo para tanto, processada e julgada em escrita conformidade com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa além da vinculação do instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos demais princípios que lhe são correlatos.
- 2.6. A modalidade a ser empregada no referido certame será de Concorrência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

3. OBJETIVO

- 3.1 O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade de Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de construção de uma Praça na Avenida Antônio Pescone, na cidade de Bernardo Sayão – TO.
- 3.2. Com a construção da praça no canteiro central espera-se os seguintes resultados:
 - 3.3 **Segurança Pública:** A utilização do leito carroçável por pedestres aumenta os riscos de acidentes e colisões, comprometendo a segurança pública. A construção de uma pista de caminhada segregada proporcionará um ambiente mais seguro para os praticantes de atividades físicas e os usuários de veículos.
 - 3.4 **Redução de Custos de Manutenção:** A substituição do gramado do canteiro central por uma pista de caminhada reduzirá os custos de manutenção associados à grama, possibilitando uma gestão financeira mais eficiente dos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

recursos públicos.

3.5 Melhoria da Mobilidade Urbana: A atual ocupação do leito carroçável compromete a fluidez do tráfego, impactando a mobilidade urbana. A construção de uma pista dedicada proporcionará um espaço adequado para as atividades físicas, minimizando o impacto no tráfego de veículos.

3.6 Acessibilidade: A infraestrutura proposta será projetada levando em consideração padrões de acessibilidade, garantindo que a pista de caminhada seja inclusiva e acessível a todas as faixas etárias e condições físicas.

3.7 Estímulo à Atividade Física e Bem-Estar: A construção da pista de caminhada incentivará a prática de hábitos saudáveis, contribuindo para o bem estar da comunidade. Além disso, a promoção de espaços de lazer impacta positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

3.8 Valorização do Espaço Urbano: A implementação da pista de caminhada não apenas atende às necessidades funcionais, mas também contribui para a valorização do espaço urbano, tornando a cidade mais atrativa para moradores e visitantes.

3.9 Tal iniciativa da construção do canteiro central, alinha-se aos princípios de segurança, eficiência financeira, mobilidade urbana, acessibilidade e promoção do bem-estar, representando um investimento significativo no desenvolvimento sustentável e na qualidade de vida da população de Bernardo Sayão.

4. PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS.

4.1 Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de construção de uma Praça na Avenida Antônio Pescone, na cidade de Bernardo Sayão – TO.;

5. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 A praça será construída no canteiro central da Avenida Antônio Pescone, situada no Bairro Centro, na cidade de Bernardo Sayão - TO..

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.2 Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados ou ainda a pesquisa de preços e painéis de preços oficiais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDÓ SAYÃO

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.2 O valor máximo estimado para este procedimento é de **R\$ 250.218,40** (**duzentos e cinquenta mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos**), divisíveis em quantas ordens de serviço forem necessárias, conforme Planilhas Orçamentárias em anexo.

7.3 Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita.

7.4 Os valores indicados nas planilhas orçamentárias constantes neste instrumento correspondem à média de preços praticados no mercado, conforme Tabela SINAPI 04/2025 – TOCANTINS, visando possibilitar a avaliação do custo total da contratação, para o efeito de estimar-se o valor do objeto deste procedimento, não vinculando às concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, desde que atendidos os fatores técnicos e critérios de julgamento estabelecidos neste instrumento.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1 As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

8.2 Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

8.3 A prestação de serviços deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

- 8.4 Observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 8.5 Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- 8.6 Previsão da destinação ambiental adequada materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- 8.7 Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;
- 8.8 Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 10 e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
- 8.9 Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- 10.1 A fiscal de contratos ficará responsável por acompanhar a execução dos serviços prestados.

11. MAPEAMENTO DE RISCOS

- 11.1 O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

11.1 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

11.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO 01 - A não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da licitação dentro da vigência do contrato atual.			
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id	Ausência da equipe de apoio técnico o que causará atraso na elaboração de planilhas e outros serviços correlacionados a esta contratação.		
1.	Ação preventiva		Responsável
Id	Encaminhar com antecedência o estudo técnico preliminar, para análise e aprovação por parte do fiscal de contratos.		Fiscal de contratos
RISCO 02 - Questionamentos excessivo do procedimento.			
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id	Legitimidade do procedimento colocada em questão.		
1.	Ação preventiva		Responsável
Id	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência ou Projeto Básico, atentar à legislação vigente no tocante a		Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

	exigências da classe trabalhista.		
RISCO 03 - Procedimento deserto ou fracassado.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Falta de interesse por parte dos licitantes.		
1.	Ação preventiva	Responsável	
Id	Destacamos que já constam nos autos do processo 3 (três) propostas de interessados, fornecidas para a formação de planilhas de quantitativos e valores estimados ou planilhas orçamentarias.	Responsável pela elaboração do Termo de Referência	
RISCO 04 - Contratada se recusar a assinar o contrato.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Não concluir o procedimento tendo que reabrir novo prazo para a captação de novos interessados.		
1.	Ação preventiva	Responsável	
Id	Definir punição no Termo de Referência para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado. Adjudicar novo prestador de serviços ou promover nova contratação.	Responsável pela elaboração do Termo de Referência	
RISCO 05 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Atraso nos serviços.		



000015

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

1.	Ação preventiva	Responsável
Id	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contrato através de comprovantes de capacidade técnica.	Responsável pela elaboração do Termo de Referência
RISCO 06 - Falência da empresa vencedora.		
	Probabilidade: <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
	Impacto: <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Atraso nos serviços.	
1.	Ação preventiva	Responsável
Id	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica financeira.	Responsável pela elaboração do Termo de Referência
RISCO 07 - Atraso na execução dos serviços ou execução inadequada		
	Probabilidade: <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
	Impacto: <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos serviços disponibilizados aos municíipes.	
1.	Ação preventiva	Responsável
Id	Notificar a empresa responsável pela prestação dos serviços Setor de compras e orçamentos identificar as especificações dos serviços solicitados e se for o caso, comunicar ao prestador de serviços e os reparos dos serviços inadequados.	Setor de Compras e Orçamentos
RISCO 08 – Entrega da obra em prazo conforme cronograma físico financeiro, conforme solicitado em edital e em contrato.		



000016

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Prejuízos financeiros aos cofres do município.		
1.	Ação preventiva		Responsável
Id	Identificar a demora na execução dos prazos para a conclusão da obra e notificar a contratada.		Fiscal

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Ante ao este Estudo Técnico Preliminar – ETP, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL e razoável a realização da contratação dos serviços supramencionados.

Bernardo Sayão - TO, 26 de Junho de 2025.


Gerson da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Administração

LEONARDO SOUSA Assinado de forma digital por
AMORIM:01818064103 LEONARDO SOUSA
Dados: 2025.06.26 11:05:12 -03'00'

Leonardo Sousa Amorim

Engenheiro Civil

CREA 307258/D-TO